

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO Nº 9927/00
de 09 de maio de 2000

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1332 de 19/05/00

Dispõe sobre a anulação do ato administrativo que concedeu a Inscrição Municipal a E. O. Beltrame & Cia Ltda.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e face ao que consta do processo administrativo nº 087.022-5/99, e

Considerando que o ato administrativo que concedeu a Inscrição Municipal 112.372/6, expedida em 11/05/99, através do processo 024.115-5/99 contrariou o disposto nas Leis 5.020/97 e 5.023/97;

Considerando, ainda, que a atividade de exploração de estacionamento junto aos estabelecimentos bancários é vedada pelas leis supra citadas;

Considerando, finalmente, o que ficou decidido no processo administrativo nº 087.022-5/99 que trata de anulação do ato administrativo e da cassação da Inscrição Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. A nulidade do ato administrativo que concedeu a Inscrição Municipal nº 112.372/6 em nome de E. O. Beltrame & Cia Ltda., estabelecida à Praça Capitão Pedro Pinto da Cunha, nº 22 – Jardim Paulista/Nesta, para a atividade de serviços de estacionamento de veículos de terceiros, para que o referido estabelecimento seja interditado nos termos do disposto nos artigos 348 e 365 da Lei 1.566/70 c.c. Lei 3.208/86, visto que a atividade no local contraria as Leis 5.020/97 e 5.023/97.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de maio de 2.000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 9927/00

2

maio de 2.000.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de



Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo

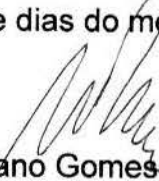


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos